



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4643, DE 23 DE MAIO DE 2005.

**EMENTA:** *Ponto Facultativo no dia que menciona, e outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA :**

*Art. 1.º - Fica declarado facultativo o ponto nos diversos órgãos municipais no dia 27 de maio do corrente, sexta-feira, posterior à data consagrada a **Corpus Christi**.*

*Art. 2.º - Os Servidores das Áreas de Saúde, Segurança e Limpeza, não estão abrangidos pelos termos do artigo anterior, uma vez que terão o horário a que se refere aquela data, regulado por ato próprio dos respectivos Secretários.*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias,  
em 23 de maio de 2005.

  
WASHINGTON REIS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O      N.º 4643 ,DE      DE MAIO DE 2005.

**EMENTA:** *Ponto Facultativo no dia que menciona, e outras providências.*

***O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,***

***DECRETA :***

*Art. 1.º - Fica declarado facultativo o ponto nos diversos órgãos municipais no dia 27 de maio do corrente, sexta-feira, posterior à data consagrada a **Corpus Christi**.*

*Art. 2.º – Os Servidores das Áreas de Saúde, Segurança e Limpeza, não estão abrangidos pelos termos do artigo anterior, uma vez que terão o horário a que se refere aquela data, regulado por ato próprio dos respectivos Secretários.*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias,  
em      de maio de 2005.*

**WASHINGTON REIS**  
*Prefeito Municipal*